

## **ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Elisabete Silva Ribeiro, RG nº 7.910.522-8, CPF nº 050.639.129-90 – Diretora  
Presidente

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado –  
COOPERCONTESTADO  
CNPJ: 10.347.515/0001-16

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Fortalecimento Produtivo da Coopercontestado (Protocolo nº 25.369.470-0)

### 4. ENDEREÇO

Assentamento Etiene, Lt 11 – Bituruna/PR

### 5. TELEFONE

(41) 9 9764-4729

### 6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

coopercontestado@gmail.com

### 7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- ( ) Impugnação do Edital
- ( ) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- ( X ) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- ( ) Resultado da habilitação da OSC

## 8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Desclassificação do Projeto de Negócio em razão do não atendimento ao item 2.103, referente à comprovação de Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais.

## 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A COOPERCONTESTADO vem, respeitosamente, interpor recurso quanto à desclassificação do Projeto de Negócio, especialmente no que se refere ao item 2.103, que trata da comprovação de Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades dos beneficiários.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, conforme manifestação já apresentada por meio do Ofício nº 003/2026, encaminhado em 13 de fevereiro de 2026, esta organização informou que, tratando-se majoritariamente de agricultores assentados da reforma agrária, o Cadastro Ambiental Rural se dá, em grande parte, de forma coletiva, vinculado ao respectivo assentamento, inexistindo, em muitos casos, registros individualizados por lote.

Conforme registrado à época:

“Item 17.4.1 – CAR

Não foram anexados números individuais de CAR pois a maioria dos agricultores beneficiários reside em área de assentamento da Reforma Agrária, onde existe apenas o CAR coletivo do assentamento, inexistindo registros individualizados por lote.

Tal situação decorre da própria natureza jurídica dos assentamentos, sendo o CAR registrado de forma global para a área regularizada pelo INCRA.”

(Ofício 003/2026 – COOPERCONTESTADO de 13 de fevereiro de 2026)

Na ocasião, a informação foi devidamente prestada, porém, por equívoco formal no envio da documentação, os comprovantes não foram anexados ao processo.

Dessa forma, nesta etapa, a cooperativa apresenta integralmente os CARs correspondentes, tanto coletivos quanto individuais, conforme aplicável, com a devida identificação dos beneficiários, sanando completamente a pendência anteriormente apontada.

Relação dos beneficiários e respectivos enquadramentos:

- Everton Paulo Moller: CAR da propriedade arrendada e da propriedade em processo de cessão onerosa de direitos (anexos);
- Mario Dobkoski, Rosmali de Oliveira Santos, Sandra de Castilho de Castro (Claucir de Castro - Marido), Noeli de Ferreira de Castro de Moraes (Neuri Domingues de Moraes - Marido): CAR coletivo do Assentamento 12 de Abril;
- Antonio Cleto Ricardo e Gabriele Samara Ricardo (Filha de Antonio Cleto): CAR do Assentamento Crisciuminha;
- Leonilda Fátima Ferreira de Castro, Anísio Francisco da Rosa e Ana Soares Byler (Luiz André Wagner – Esposo): CAR do Assentamento Rondon III;
- Ivanira Soares dos Santos (José Soares dos santos – Pai): CAR do Assentamento Etiene;
- Getúlio Padilha: CAR coletivo do Assentamento Sonho de Rose;
- Simone Ferreira do Nascimento (Libera), Janaina Jung Grossklaus (Siegfried – Pai), Amanda Brixner Mendes (Caetano – Avô), Rolf Paulo Moller e Lindacyr Zampierom (Arduino – Pai): Anexo Cars individuais.

No que se refere à composição dos beneficiários, importa destacar que, à época da submissão do Projeto de Negócio, todos os participantes indicados atendiam aos critérios de elegibilidade, incluindo a beneficiária Maria Ap. de Freitas Lima, inicialmente listada, a qual possuía documentação regular, incluindo CAF válido e CAR.

Entretanto, no decorrer do trâmite do processo, houve alteração superveniente em sua situação, com o vencimento do CAF e a posterior impossibilidade de sua regularização, fato alheio à vontade da cooperativa.

Diante desse cenário, e visando garantir a plena conformidade do projeto às exigências editalícias, a cooperativa procedeu à substituição da referida beneficiária por outra agricultora que atende integralmente aos requisitos exigidos, sendo ela Janete A. Lopes R. Zamboni, pertencente ao Assentamento 12 de Abril.

Ressalta-se que tal substituição não implica qualquer alteração de valores, metas ou estrutura do Projeto de Negócio, tratando-se de ajuste pontual destinado exclusivamente à regularização do atendimento aos critérios de elegibilidade.

Importante destacar que a ausência inicial dos documentos de CAR decorreu de falha formal no envio, e não da inexistência de regularidade ambiental das propriedades, a qual sempre esteve presente, conforme ora comprovado.

Dessa forma, considerando que:

- a documentação ora apresentada comprova integralmente a regularidade dos beneficiários;
- a situação da beneficiária originalmente indicada decorre de fato superveniente;
- a substituição realizada não altera a essência do projeto;

requer-se a reavaliação do item 2.103, com a consequente revisão da decisão de desclassificação e o regular prosseguimento do Projeto de Negócio no certame.

#### 10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- CARs coletivos dos assentamentos
- CARs individuais dos beneficiários
- Documentação da beneficiária substituta

Local, 01 de Abril de 2026

ELISABETE SILVA

RIBEIRO:05063912990

Assinado de forma digital por

ELISABETE SILVA

RIBEIRO:05063912990

Dados: 2026.04.01 18:14:05 -03'00'

---

Elisabete Silva Ribeiro  
Diretora presidente da COOPERCONTESTADO



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100	Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
--	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PA 12 DE ABRIL		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centroe do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 13'44,34" S	Longitude: 51° 22'33,42" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 5.811,0150	Módulos Fiscais: 1,16	

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

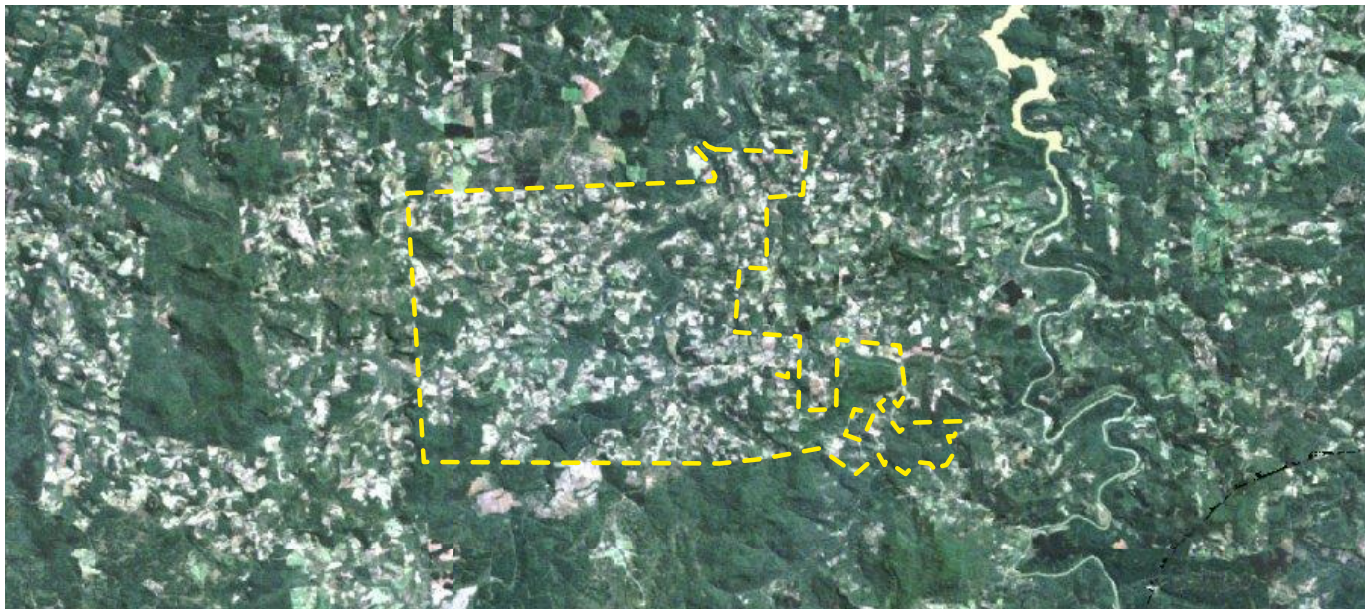
Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100

Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [5.800,0000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [5.811,0150 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 62691040925	Nome: CARLOS HENRIQUE PEDROLI
CPF: 37299964953	Nome: DARCILIO CALDAS DE MORAES
CPF: 03121591967	Nome: JAIR BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 49957864904	Nome: JOVINO BORGES
CPF: 02228099902	Nome: ADILSON NOVALKOSKI
CPF: 50546287972	Nome: SILVIO SOARES DOS SANTOS
CPF: 63193752991	Nome: GERALDO DE RAMOS
CPF: 01438071965	Nome: OSVALDO CIOTTA
CPF: 89980611987	Nome: HELIO DE CASTRO
CPF: 45200548934	Nome: JOÃO VANDERLEI MARCONDES
CPF: 37338862915	Nome: ISIDORO TARACIUK

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 2/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
CPF: 93897405920	Nome:JAIR JACO FILIPPI	
CPF: 01787167909	Nome:LUIZ GIOVANI RAMOS	
CPF: 61178756904	Nome:HELIO BRUN DE OLIVEIRA	
CPF: 02695053932	Nome:MARIA DE LOURDES DOS SANOTS	
CPF: 03489257944	Nome:JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI	
CPF: 01620502917	Nome:LAURENTINO LEAL DOS SANTOS	
CPF: 99088193991	Nome:EDSON JOSÉ DOS SANTOS	
CPF: 74633643991	Nome:DANIEL KASCZUK	
CPF: 02904230904	Nome:VALDIR FERNANDO RAUVENDAL	
CPF: 81401434991	Nome:DILVANI FRANCISCO DE LIMA	
CPF: 05492716948	Nome:RONALDO ANTONIO MAIA	
CPF: 07467789963	Nome:NANCI NAVASKI	
CPF: 05451651990	Nome:EDERSON DOLINSKI	
CPF: 97284769904	Nome:JOSÉ OSVALDO LEAL DE LIMA	
CPF: 03385866952	Nome:IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	
CPF: 03320703951	Nome:LORIVAN PEDRO MAIA	
CPF: 75758270997	Nome:CASEMIRO TERLESKI	
CPF: 01551662981	Nome:NAIR DOS SANTOS DA ROSA	
CPF: 00419799907	Nome:ANESTOR OLIVEIRA	
CPF: 69408793900	Nome:JOSÉ TOBIAS SILVA	
CPF: 81599951991	Nome:AMADEU ZAMBONI	
CPF: 08565331903	Nome:RITA APARECIDA ALVES	
CPF: 49856227968	Nome:AGENOR ANTONIO XAVIER	
CPF: 00132619911	Nome:ISIDORO GRABOWSKI	
CPF: 05829299976	Nome:MARLI FATIMA DA LUZ FERREIRA	
CPF: 63062593920	Nome:CELSO ALVES DOS SANTOS	
CPF: 03007730996	Nome:AMADO ANTONIO DE RAMOS	
CPF: 04903259986	Nome:LINDARCI SIKORSKI	
CPF: 02754013911	Nome:ADMILSON LUIZ PACHECO	
CPF: 49327089987	Nome:ANTONIO DOS SANTOS	
CPF: 03976943932	Nome:ALUISIO ANTONIO BIGUNAS	
CPF: 99040158991	Nome:ROSILEI APARECIDA OLEGARIO DA SILVA MARQUES	
CPF: 57165050906	Nome:PEDRO MOURA PEREIRA	
CPF: 01810175984	Nome:NADIR JOSÉ ZATORSKI	
CPF: 03108472909	Nome:MARIA APARECIDA DE MELLO	
CPF: 71819614972	Nome:LUIZ CARLOS HENRIQUE	

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 3/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
CPF: 03164104979	Nome:SEBASTIÃO XAVIER	
CPF: 02546131958	Nome:VALMIR JOSE DE ASSIS	
CPF: 99088037949	Nome:PAULO SÉRGIO LAAKE	
CPF: 05038423973	Nome:SEBASTIANA DA ROSA LIMA	
CPF: 39244270978	Nome:EDUARDO BIGIUNAS	
CPF: 93791020978	Nome:ARLINDO KASCZUK	
CPF: 57165904972	Nome:SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA	
CPF: 05083887916	Nome:ADILSON SCHMACHTENBERG	
CPF: 01601791909	Nome:NEREU ALVES	
CPF: 04205907907	Nome:DIRCIONEIA GELASKI	
CPF: 80939422972	Nome:MARIA DE LOURDES DUARTE DE SOUZA	
CPF: 82044660997	Nome:JOSÉ FERREIRA DE CASTRO	
CPF: 46959963915	Nome:DOMINGOS DE SIQUEIRA	
CPF: 89752708900	Nome:ERENI DE FÁTIMA MARCOS VELHO	
CPF: 84551755915	Nome:NEURI DOMINGUES DE MORAES	
CPF: 02420078993	Nome:GIVALDO DE SIQUEIRA	
CPF: 05925875923	Nome:JULIANA ROSA NOVASKI	
CPF: 73457051968	Nome:MARLI RIBEIRO CANOTH	
CPF: 03173893948	Nome:ISAURA DE JESUS BORGES	
CPF: 07248228958	Nome:LUCIMARA DE SOUZA WAGNER	
CPF: 04153666904	Nome:LINDAMIR CHAVES ALVES	
CPF: 97285013900	Nome:JOVINO CARLOS FERREIRA DE CASTRO	
CPF: 35338377934	Nome:JOSÉ VALDIR PORN	
CPF: 02277315907	Nome:JOÃO ALVES DE ALMEIDA	
CPF: 60646926934	Nome:SILVIO GRABOWSKI	
CPF: 05488026967	Nome:LIDYA VOLZ MARCON	
CPF: 84805633972	Nome:DILMAR FERREIRA DA LUZ	
CPF: 39254402915	Nome:ALCIDES DA SILVA	
CPF: 39243486934	Nome:DONATO ALVES	
CPF: 43833950900	Nome:JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	
CPF: 02510428985	Nome:URBANO DE OLIVEIRA BORGES	
CPF: 02715123930	Nome:ROSALINA ORTIZ DOMINGUES	
CPF: 15862747915	Nome:FRANCISCO DE RAMOS	
CPF: 00132558947	Nome:ADEMAR JOSÉ BYLER	
CPF: 80184413915	Nome:CLAUDIR CAMARGO DE SOUZA	
CPF: 43834248991	Nome:JORACIDE BORGES DE CAMARGO	

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 4/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
CPF: 41832876934	Nome:LUIZ CARLOS LOPPES	
CPF: 33949590978	Nome:JORGINA DA SILVA SANT"ANA	
CPF: 28621972972	Nome:JOSÉ NILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	
CPF: 01844442926	Nome:AIRTO ANTONIO BERTOLDO DOS REIS	
CPF: 07342703990	Nome:ELAINE TEREZINHA DA SILVA SAN"TANA TARACIUK	
CPF: 27437795949	Nome:LORINDA LOPES	
CPF: 02808556993	Nome:SANDRO LUIZ ALTENRATH	
CPF: 98975110915	Nome:AMAZONAS ELIAS DA COSTA	
CPF: 08412590970	Nome:EVA APARECIDA LOPES	
CPF: 81402163991	Nome:NERCI DUARTE	
CPF: 61150410906	Nome:JOÃO ADELINO DE ALMEIDA	
CPF: 02937523978	Nome:ACIR ELIAS DA COSTA	
CPF: 57952191934	Nome:IRINEU MAGUEROWSKI	
CPF: 00132613980	Nome:VOLNETE DA APARECIDA WOLFF DOS SANTOS CIOTTA	
CPF: 56982089991	Nome:JOÃO MARIA DE RAMOS	
CPF: 96652756900	Nome:JAIR CASTRO RIBEIRO	
CPF: 02401674900	Nome:VALDIR ZAMBONI	
CPF: 68827636900	Nome:JOSE AVELI PASSOS	
CPF: 98987224953	Nome:ADEMIR ESTOQUEIRO	
CPF: 35458577949	Nome:ORLANDO ANTONIO DA MOTA	
CPF: 02913411959	Nome:DIOCLECIO DOS ANJOS	
CPF: 07337527993	Nome:LUCIANO CESAR FRIES	
CPF: 81600534953	Nome:ROMUALDO NATUS	
CPF: 63062887915	Nome:VALDOMIRO WAISMANN	
CPF: 03415820939	Nome:ILDO BATISTA DE OLIVEIRA	
CPF: 02155296932	Nome:JORACI ANTONIO GIBINSKI	
CPF: 01994297905	Nome:GELSON JOEL DE OLIVEIRA	
CPF: 02838590910	Nome:ADRIANO FERRAIZ DOS SANTOS	
CPF: 50033000930	Nome:VERONICA ZATORSKI	
CPF: 93863934920	Nome:LAURI DE CASTRO	
CPF: 49958097915	Nome:EDUINO VIEIRA	
CPF: 97285927953	Nome:MARIA ROSA LORENZINI TOMAZETTO	
CPF: 67741754904	Nome:OSMAR JOÃO NATUS	
CPF: 03243911966	Nome:ERON DE OLIVEIRA BRUM	
CPF: 01984325930	Nome:NEORI DE JESUS NUNES DOS SANTOS	

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 5/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
CPF: 03838165993	Nome: FERNANDO ANTONIO DA ROSA	
CPF: 35308915920	Nome: PEDRO CORREA	
CPF: 03341295917	Nome: ALVIR BIALEK	
CPF: 08753053931	Nome: ANA PAULA CHAIKOSKI FRIES	
CPF: 37184300963	Nome: ABEL MARCOS DA MOTA	
CPF: 65459075904	Nome: ANISIO APOLINARIO TUDILHA DA MOTTA	
CPF: 61498858953	Nome: PEDRO BYLER	
CPF: 05577079942	Nome: ROQUE WAGNER	
CPF: 03444981902	Nome: CIRLEI DE SOUZA DE CASTRO	
CPF: 84805536934	Nome: CARLOS MOURA PEREIRA	
CPF: 72192348991	Nome: VANDERLEI BERTOLLO TROMBETTA	
CPF: 06950040938	Nome: LUIZ CARLOS ALMEIDA PUCLA	
CPF: 59814110906	Nome: MANOEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	
CPF: 02825718920	Nome: CLINEU DE CASTRO	
CPF: 49958089904	Nome: MARIO DOBKWSKI	
CPF: 64177106968	Nome: VIVALDINO GONÇALVES	
CPF: 44884958934	Nome: DAVI RIETMANN	
CPF: 03198864925	Nome: ROSÁRIA EVA DE SIQUEIRA DA SILVA	
CPF: 02412874999	Nome: ISILDO DE LIMA	
CPF: 77313712987	Nome: ANTONIO CARLOS TALASKA	
CPF: 03444914989	Nome: ARLINDO ANTONIO BIGUNAS	
CPF: 49325400944	Nome: FLORIANO FERREIRA DE CASTRO	
CPF: 03677721911	Nome: ROSELI MARIA NATUS JUNG	
CPF: 01891086901	Nome: VANDERLEI DANIEL PORN	
CPF: 06778741970	Nome: FRANCIELI CUNHA	
CPF: 02313223990	Nome: GILBERTO JUNG	
CPF: 78137713972	Nome: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA	
CPF: 03043865960	Nome: LURDES TARACHUK	
CPF: 01960804952	Nome: LIDIA DE FATIMA ANTUNES VAZ	
CPF: 03061699910	Nome: VALCIR DE CASTRO	
CPF: 01648123937	Nome: ROSMALI DE OLIVEIRA SANTOS	
CPF: 43821006900	Nome: DIRCEU DE SIQUEIRA	
CPF: 92521240982	Nome: SENHORINHA DOS SANTOS	
CPF: 67261817953	Nome: SEBASTIÃO PELANTIR	
CPF: 35320036949	Nome: WILSON VERGOPOLAN	
CPF: 84229985991	Nome: MIGUEL SOARES	

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 6/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16
CPF: 04781328911	Nome:SUSIMARA ORTIZ TORRES	
CPF: 04639143923	Nome:MARIZETE BRANDAO	
CPF: 32009895991	Nome:PAULO VERGOPOLAN	
CPF: 00132530937	Nome:JOÃO PEDRO ROCHA	
CPF: 89752104991	Nome:PAULINO IRENEU IAGNESZ	
CPF: 03540882979	Nome:ALZIRA ZAMBONI RODRIGUES	
CPF: 02414248955	Nome:LUIZ MÁRIO VAN HAANDEL	
CPF: 61852090987	Nome:LEONIR DAS CHAGAS MARTINS	
CPF: 63062941987	Nome:JOSÉ MARIA SOARES	
CPF: 84805870915	Nome:OSELIA ALMEIDA BALABAN	
CPF: 89980301953	Nome:ANTONIO MARCON	
CPF: 03509895916	Nome:JUSSARA DE ALMEIDA	
CPF: 85844250982	Nome:PAULO VALDECIR FERREIRA RICARDO	
CPF: 00053365976	Nome:GILMAR ULIAN	
CPF: 93897499991	Nome:WANDERCI CAMARGO DE SOUZA	
CPF: 74633260987	Nome:BARBINA MACHADO MELO	
CPF: 02182293990	Nome:PAULO PEDRO RAUVENDAL	
CPF: 02248588909	Nome:JUCEMAR DE OLIVEIRA	
CPF: 07535167993	Nome:ALAN ARISTIAN GROSSKLAUS	
CPF: 02826986988	Nome:ELCIO NEI PERIZZOLO	
CPF: 02651961914	Nome:CARLOS VERGOPOLAN	
CPF: 93790953920	Nome:IVO RENATO SAMPIRÃO	
CPF: 05189473945	Nome:MIGUEL BERTOLDO DOS REIS	
CPF: 00785749942	Nome:ROSE NUNES DOS SANTOS	
CPF: 77803469949	Nome:VALDISNEI JOSÉ RENNER	
CPF: 08646256936	Nome:MARLI DE FATIMA MAGUELNISKI	
CPF: 02355588937	Nome:ANTONIO JESUS BORGES DE SOUZA	
CPF: 43814786904	Nome:DIRCEU MENDES	
CPF: 38354748987	Nome:CARLOS MARQUES	
CPF: 77803604900	Nome:VILSON ANTONIO RENNER	
CPF: 28325176920	Nome:IVO ROMEU FRIES	
CPF: 01740777930	Nome:SEBASTIÃO GONÇALVES	
CPF: 96049090963	Nome:CELSO BIGUNAS	
CPF: 03342374918	Nome:LEOPOLDO LUCIDIO PEREIRA	
CPF: 94592993934	Nome:GILMAR LAAKE	
CPF: 03860258940	Nome:JURACI RAMOS	

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 7/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-9F2CA625632E4EE285E61524B7EEC100		Data de Cadastro: 24/06/2015 11:39:16	
CPF: 02256041913	Nome: JOÃO ALVES CAVALHEIRO		
CPF: 00825197902	Nome: JOSE ANILTO MAIA SANTOS		
CPF: 07954475905	Nome: JOCELI DA COSTA MOTTA		
CPF: 02662905905	Nome: LEONILDO FERMINO VIEIRA		
CPF: 04135378978	Nome: RUBENS DA ROSA		
CPF: 01627078940	Nome: ROBERTO CIOTTA		
CPF: 89981219991	Nome: ARI RODRIGUES SANTOS		
CPF: 86497081968	Nome: OSCAR ROGERIO WILLUWERT		
CPF: 03435017910	Nome: MIGUEL PEREIRA FILHO		
CPF: 41204719934	Nome: SILVIO ELIAS DA COSTA		
CPF: 15179159881	Nome: BRONILDE RAUVENDAL VERGOPOLAN		
CPF: 01447221940	Nome: NATALIO ALVES DO AMARAL		
CPF: 01531685951	Nome: IVO ANTONIO IAGNESZ		
CPF: 70910820953	Nome: MARIA GOMES DE FIGUEIREDO		
CPF: 01718994907	Nome: JAIR BIGUNAS		
CPF: 54692920963	Nome: ADAO RODRIGUES SANTOS		
CPF: 61150428953	Nome: JOSÉ AMAZONAS DOMINGUES FILHO		
CPF: 01462944914	Nome: CLAUICIR DE CASTRO		
CPF: 00375972001132	Nome: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	5.811,0150	Área Consolidada	3.350,8127
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	2.411,4897
Área Líquida do Imóvel	5.811,0150	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	293,8234		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 8/8





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-DEC09B8775C34D7EB113CF6EC50AE71B Data de Cadastro: 11/08/2015 17:09:46

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural	PA CRICIUMINHA	
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 04'30,11" S	Longitude: 51° 40'11,92" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 847,4524	Módulos Fiscais: 1,41	

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

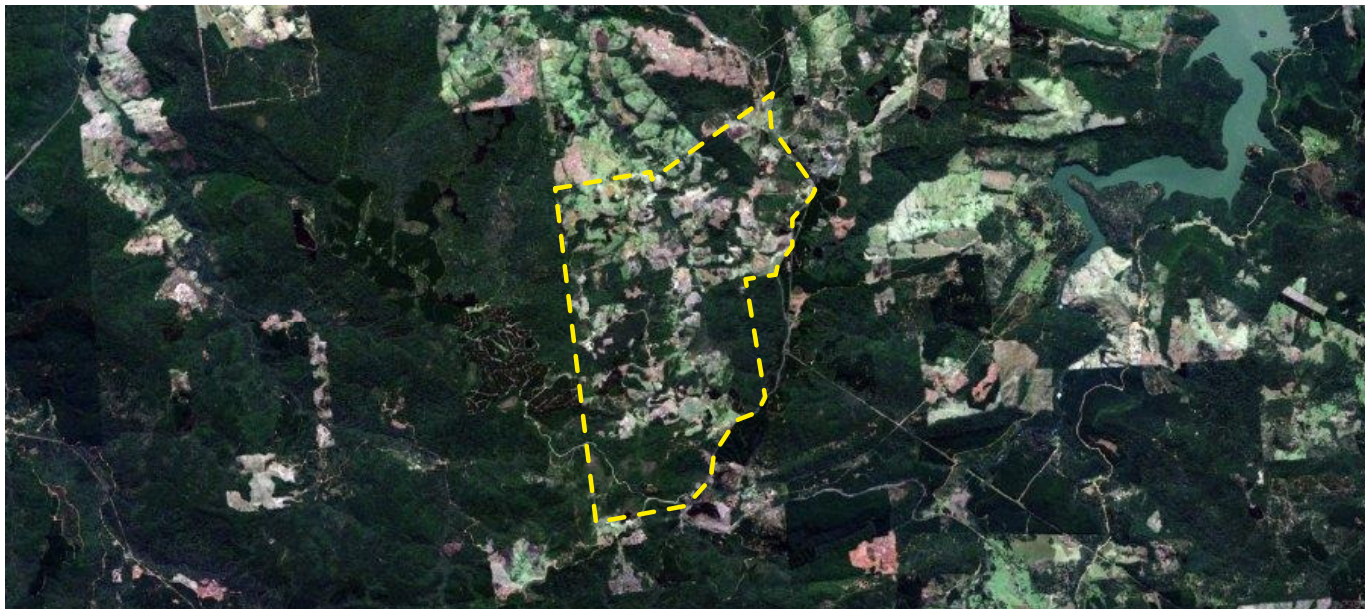
Registro no CAR: PR-4102901-DEC09B8775C34D7EB113CF6EC50AE71B

Data de Cadastro: 11/08/2015 17:09:46

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [829,2840 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [847,4524 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 00750463937	Nome:DIVANIR TEREZINHA DOS SANTOS VELHO
CPF: 07096521941	Nome:SANTINA DA ROSA NORBA
CPF: 97228303920	Nome:ZENILDA DE APARECIDA ZEMBRUSKI
CPF: 78137942904	Nome:ALVINO NUNES DOS SANTOS
CPF: 96048956991	Nome:MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA
CPF: 53798422915	Nome:ALVIR NATAL DE BASTIANI
CPF: 89752929915	Nome:SEBASTIÃO LIBER DA CRUZ
CPF: 50981080987	Nome:SEBASTIÃO PEREIRA DA LUZ
CPF: 92520898968	Nome:JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS
CPF: 65457331920	Nome:JORGE DOS SANTOS
CPF: 49327070968	Nome:JACIR NEVES DE SOUZA

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-DEC09B8775C34D7EB113CF6EC50AE71B		Data de Cadastro: 11/08/2015 17:09:46	
CPF: 84805048972	Nome:VERCY NEVES DE SOUZA		
CPF: 02042455911	Nome:ISAIAS PEREIRA DA LUZ		
CPF: 40203310900	Nome:MARCILIO INACIO LASCOSKI		
CPF: 02429895943	Nome:ANTONIO CLETO RICARDO		
CPF: 03216597911	Nome:EONICE DA APARECIDA SILVA		
CPF: 97284920904	Nome:GILMAR DIAS DE OLIVEIRA		
CPF: 03073036911	Nome:IVAIR LUIZ PEREIRA DA LUZ		
CPF: 89752260934	Nome:JOSE FERREIRA NUNES		
CPF: 53798015953	Nome:NERI NEVES DE SOUZA		
CPF: 03692925964	Nome:ILMA DOMINGUES DOS SANTOS RICARDO		
CPF: 01652552936	Nome:ROBERTO NIVALDO RICARDO		
CPF: 05145525907	Nome:VALQUIRIA PEDROLLO		
CPF: 69012440963	Nome:LOURIVAL NEVES DE SOUZA		
CPF: 67696317920	Nome:HELENA DOS SANTOS ZAMPIRÃO		
CPF: 00375972001132	Nome:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	847,4524	Área Consolidada	463,3609
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	374,0320
Área Líquida do Imóvel	847,4524	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	154,4304
Área de Preservação Permanente	61,5450		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-E643D2E4D817420D9D828D4D24116DB2	Data de Cadastro: 14/08/2015 16:58:36
--	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PA ETIENE		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 14'24,34" S	Longitude: 51° 30'02,31" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.034,2851	Módulos Fiscais: 1,39	

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/4





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-E643D2E4D817420D9D828D4D24116DB2

Data de Cadastro: 14/08/2015 16:58:36

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1.052,0000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.034,2851 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 92520430982	Nome: JOSE ELOIR SANTOS DA LUZ
CPF: 65301072900	Nome: EGIDIO CLAUDIO DE LARA RIBAS
CPF: 05546794933	Nome: SALETE APARECIDA DA SILVA RIBAS
CPF: 16529863915	Nome: JOSÉ OLEGARIO DA SILVA
CPF: 05285243998	Nome: TEREZA DE FÁTIMA FARIA SANTOS
CPF: 77210921915	Nome: SEBASTIAO BECKER MAGALDI
CPF: 21348561904	Nome: SILVINO NIEJELSKI
CPF: 03912772940	Nome: VALQUIRIA TEREZINHA BONETE
CPF: 43834264920	Nome: JOSÉ SOARES DOS SANTOS
CPF: 02258217962	Nome: MARIA GUILHERMINA DE CAMPOS MAGUELINSKI
CPF: 89753119968	Nome: LAURICI ANTONIO CORDEIRO

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/4





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-E643D2E4D817420D9D828D4D24116DB2		Data de Cadastro: 14/08/2015 16:58:36	
CPF: 62616595915	Nome: CUSTÓDIO SANTOS		
CPF: 59527412072	Nome: LIANA LUZIA DAMINI		
CPF: 39148530930	Nome: RENI PEREIRA DE SOUZA		
CPF: 37132113968	Nome: JOÃO MARIA SANTOS DA SILVA		
CPF: 93788975920	Nome: JOÃO FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA		
CPF: 54545528953	Nome: ANTONIO CORDEIRO		
CPF: 53799607900	Nome: ASSIS WAISMANN		
CPF: 56229089904	Nome: DOUTEL DHEIN		
CPF: 01507688938	Nome: IDYLIA CHEFRE DE MELO		
CPF: 05073214994	Nome: ERVANDINA CAMARGO DA SILVA		
CPF: 01767921985	Nome: MARIA TALASKA		
CPF: 64382575915	Nome: PEDRO MACIEL DA SILVA		
CPF: 00375972001132	Nome: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1.034,2851	Área Consolidada	643,5235
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	377,5903
Área Líquida do Imóvel	1.034,2851	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	79,9061		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/4





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-E643D2E4D817420D9D828D4D24116DB2      Data de Cadastro: 14/08/2015 16:58:36

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
7195	04/04/86	2	3	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 4/4





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56 Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PA RONDON III		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 14'56,33" S	Longitude: 51° 26'24,64" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 4.162,6596	Módulos Fiscais: 2,17	

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

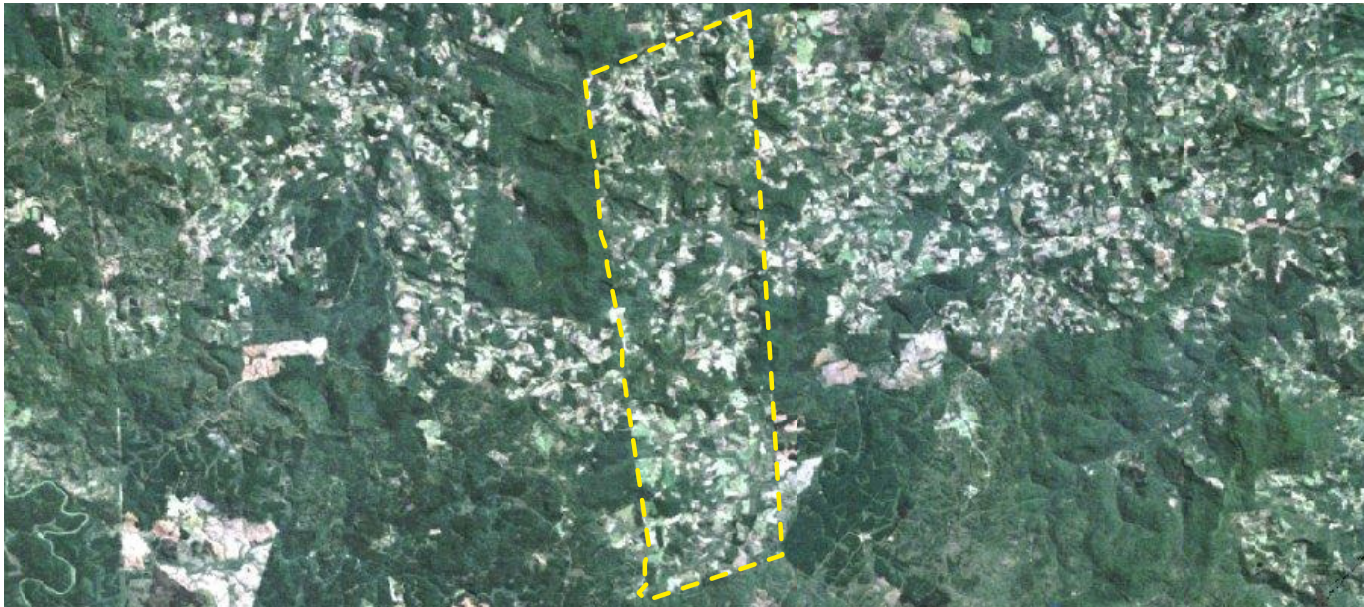
Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56

Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [4.233,8868 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [4.162,6596 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 01596503998	Nome: MARIA DA LUZ CASTRO RIBEIRO
CPF: 69409137934	Nome: MIGUEL SOARES
CPF: 50844156949	Nome: SERGIO SANTIAGO BARBOSA
CPF: 92519946920	Nome: LUIZ CARLOS BIALEK
CPF: 65459385920	Nome: JOÃO ANTONIO DE RAMOS
CPF: 93897391953	Nome: MOACIR CESAR FILIPPI
CPF: 04953101901	Nome: TACILIA MASSI
CPF: 28767020968	Nome: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
CPF: 60297611968	Nome: JOSÉ RIBEIRO
CPF: 82549737920	Nome: ADEMAR POLESE
CPF: 53302150997	Nome: VALDOMIRO DE LIMA

**CAR - Cadastro Ambiental Rural**

Página 2/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56		Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39
CPF: 58837159900	Nome: JUVENIL DAS CHAGAS MARTINS	
CPF: 74462024915	Nome: NELSON SILVÉRIO DA ROCHA	
CPF: 40534944949	Nome: OLIVIA OLIVEIRA DA CRUZ	
CPF: 51872447953	Nome: PEDRO KORPAN	
CPF: 68853190906	Nome: LUIZ NEVES DOS SANTOS	
CPF: 62113909987	Nome: GERALDO DA SILVA	
CPF: 73561908934	Nome: PEDRO ALVES DE SOUZA	
CPF: 36882330930	Nome: PEDRO LIMA	
CPF: 92520197900	Nome: LAURIANO DOS SANTOS	
CPF: 63753332968	Nome: LEONARDO ANTUNES MACIEL	
CPF: 78137373934	Nome: ROSE CASTILHO DE CASTRO	
CPF: 55392296904	Nome: AFONÇO RODRIGUES DE LARA	
CPF: 73319732900	Nome: PEDRO VALMOR DE LIMA	
CPF: 22345299991	Nome: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	
CPF: 22542779953	Nome: JOÃO GONSALVES DA ROSA	
CPF: 46941703920	Nome: MARCIANO GONÇALVES DE ALMEIDA	
CPF: 84229004915	Nome: NELSON JOSE PAIM ALVES	
CPF: 65451805920	Nome: DÁRIO DOLINSKI	
CPF: 49957970925	Nome: ELIAS PEREIRA	
CPF: 37126040920	Nome: NATALIO ALVES	
CPF: 89753100949	Nome: VERONICA MALINOSKI TALASKA	
CPF: 65451830959	Nome: JOSE MICAOSKI	
CPF: 46532048968	Nome: DIMAS ROCHEMBAKER	
CPF: 45181586953	Nome: LAURIDI FREITAS DE LIMA	
CPF: 79452736968	Nome: SEBASTIÃO CARLOS BRUM	
CPF: 69012156904	Nome: JOÃO MARIA SOARES	
CPF: 52376907934	Nome: NARACI BRANDÃO	
CPF: 58989676991	Nome: ARLINDO DE LIMA	
CPF: 53798953953	Nome: ADIR JOSE PERIZZOLO	
CPF: 89980891904	Nome: JOSE RIBEIRO	
CPF: 34535616949	Nome: JOAQUIM DE OLIVEIRA ROSA	
CPF: 89980875968	Nome: MARIA JOANA LAURINDO	
CPF: 34574433949	Nome: VITORIO FERREIRA TUSKI	
CPF: 84805692987	Nome: GENEROSO OLIVEIRA DOS SANTOS	
CPF: 78137365915	Nome: LEONILDA FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	
CPF: 89981120944	Nome: JOÃOZINHO TUSKI	

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56		Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39	
CPF: 33775877991	Nome:ARISTIDES DE LIMA		
CPF: 22429204991	Nome:MANOEL MATIEL		
CPF: 49327283953	Nome:ORLANDO ANTONIO VERGOPOLAN		
CPF: 01979460973	Nome:GLADEMIR LUIZ DE LIMA		
CPF: 53799526900	Nome:CLEMENTE NALLON		
CPF: 28734610987	Nome:JUVENILIO FERREIRA DE ANDRADE		
CPF: 77550080968	Nome:FLORIVAL LOPES PEREIRA		
CPF: 58975152987	Nome:LUIZ ANDRÉ WAGNER		
CPF: 28574125920	Nome:JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA		
CPF: 89980832991	Nome:VALDOMIRO MAXIMIANO DE SOUZA		
CPF: 51854023934	Nome:GUARACI ANTONIO MIRANDA BARBOSA		
CPF: 56114800982	Nome:ANISIO FRANCISCO DA ROSA		
CPF: 55444830949	Nome:NIVAL PRESTES DE OLIVEIRA		
CPF: 97366196991	Nome:VALCIR DE LIMA		
CPF: 41100310959	Nome:ARACI MACHADO DE SOUZA		
CPF: 65432304953	Nome:ALDERI NASCIMENTO		
CPF: 00053389999	Nome:SONIA APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS		
CPF: 65541235987	Nome:JOÃO MARIA CAVALHEIRO		
CPF: 33946523900	Nome:ANTONIO SAMPAIO ESTOQUEIRO		
CPF: 89981260959	Nome:ANTONIO NUNES ROCHA		
CPF: 06360895927	Nome:ROSA MICAOSKI		
CPF: 63729903934	Nome:HERCULANO DIAS DOS SANTOS		
CPF: 96049065934	Nome:VALDEVINO BOENO		
CPF: 59000449987	Nome:VALDECIR MARTINS PINTO DA SILVA		
CPF: 54623359972	Nome:ANGELINO PEDROSO DA SILVA		
CPF: 58912010972	Nome:JOÃO ANTONIO ANHAIA		
CPF: 53799186972	Nome:RICARDO DOLINSKI		
CNPJ: 00375972001132	Nome:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	4.162,6596	Área Consolidada	2.788,7410
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	1.327,6045
Área Líquida do Imóvel	4.162,6596	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	819,7705

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 4/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56		Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39
Área de Preservação Permanente	265,7472	
Área de Uso Restrito	0,0000	

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 5/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-0B7F4FE87E274E879515418CA72E3A56	Data de Cadastro: 28/09/2015 10:32:39
--	---------------------------------------

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8817	09/03/89	2	1	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 6/6





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F76DFF39A1C2414B9250309EC1C3F75D	Data de Cadastro: 03/08/2015 11:54:19
--	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PA SONHO DE ROSE		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 15'45,52" S	Longitude: 51° 28'21,68" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 857,6492	Módulos Fiscais: 1,15	

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F76DFF39A1C2414B9250309EC1C3F75D

Data de Cadastro: 03/08/2015 11:54:19

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [851,7100 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [857,6492 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 02177553997	Nome: ANISIO DOS SANTOS
CPF: 74633422987	Nome: JULIA BALBINA MOTTA DA SILVA
CPF: 04673634985	Nome: FATIMA MACHADO DA SILVA
CPF: 21427844968	Nome: WALDOMIRO DA MOTTA
CPF: 92520219904	Nome: TEREZINHA WILMERS
CPF: 77803728987	Nome: AGENOR MATIAS
CPF: 82549508904	Nome: ILDA DE LARA RIBAS DOS SANTOS
CPF: 04769748957	Nome: LUIZA MOREIRA DE LIMA
CPF: 01503261905	Nome: MARIANA ARAUJO HUFF
CPF: 00362448990	Nome: JOAO MARIA MARTIN
CPF: 03566117951	Nome: ANTONIO OLEGARIO DA SILVA

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F76DFF39A1C2414B9250309EC1C3F75D		Data de Cadastro: 03/08/2015 11:54:19
CPF: 01140784919	Nome: TIAGO DE OLIVEIRA	
CPF: 05038425917	Nome: MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	
CPF: 03134632985	Nome: IRACI APARECIDA FERREIRA	
CPF: 00001501933	Nome: VALMOR RAMOS	
CPF: 45180040949	Nome: VALDOMIRO DA SILVA	
CPF: 37182927934	Nome: GETULIO PADILHA	
CPF: 03410359982	Nome: MARIA DOS REIS DA SILVA	
CPF: 37295004904	Nome: VALDEMAR DA SILVA	
CPF: 82825971987	Nome: CARLOS MARTINS DOS SANTOS	
CPF: 04399959908	Nome: SIDIMIR ANHAIA	
CPF: 78136474915	Nome: DINEI MARIA MENDES	
CPF: 56114788915	Nome: IZAIAS RODRIGUES	
CPF: 67409628987	Nome: CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	
CPF: 06155767963	Nome: ELZA FATIMA SILVEIRA DOS SANTOS	
CPF: 77803965920	Nome: VALDOMIRO DOS SANTOS	
CPF: 39241181915	Nome: ANTONIO MARQUES	
CPF: 02134311908	Nome: SEBASTIÃO ADVILSON XAVIER	
CPF: 87566346920	Nome: VALDEMAR RAMOS	
CPF: 38809141091	Nome: CELESTINO BORDIM	
CPF: 56464762915	Nome: OSVALDO ANDREIOV	
CPF: 00375972001132	Nome: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	857,6492	Área Consolidada	684,5825
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	168,6242
Área Líquida do Imóvel	857,6492	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	173,8927
Área de Preservação Permanente	26,7949		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-D361EBD469BD4BF9BAB9C02135CB92E8      Data de Cadastro: 04/03/2016 16:58:02

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: LOTE RURAL SEDE		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centroido do Imóvel Rural:	Latitude: 26°05'20,11" S	Longitude: 51°21'03,85" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 25,1081	Módulos Fiscais: 1,05	
Código do Protocolo: PR-4102901-1DD3.3F67.72CF.0756.0CF0.B97F.B50B.A41A		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3



Digitalizado com CamScanner



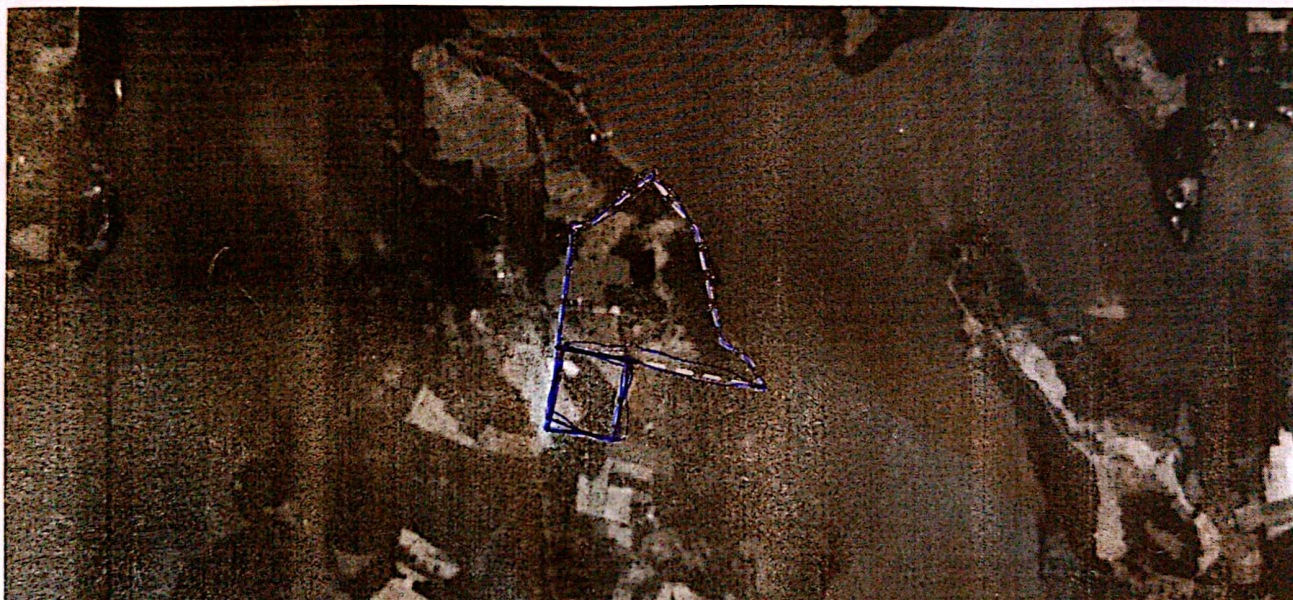
# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-D361EBD469BD4BF9BAB9C02135CB92E8      Data de Cadastro: 04/03/2016 16:58:02

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [25,0951 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [25,1081 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 16779649953      Nome: **ODARCI DA SILVA**

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	25,1081	Área Consolidada	10,4589
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	14,0439
Área Líquida do Imóvel	25,1081	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	5,2439
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3



Digitalizado com CamScanner



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-D361EBD469BD4BF9BAB9C02135CB92E8      Data de Cadastro: 04/03/2016 16:58:02

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R-1/7427	26/08/1986	61	32 E 33	Bituruna/PR
R-8/5691	22/08/2003	77-N	46 E 47	Bituruna/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3



Digitalizado com CamScanner



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-3C95.C07D.88AB.4F1C.B64E.E7EB.4AF8.AE6F	Data de Cadastro: 02/05/2016 17:21:55
---	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA IGUAÇU - MATRICULA 25.024		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26°06'45,58" S	Longitude: 51°20'58,06" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 22,2304	Módulos Fiscais: 0,9263	
Código do Protocolo: PR-4102901-FEE6.5E6B.641F.9543.3913.3088.303F.556D		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-3C95.C07D.88AB.4F1C.B64E.E7EB.4AF8.AE6F

Data de Cadastro: 02/05/2016 17:21:55

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [21.733 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [22,2304 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 032.092.389-44	Nome: EDSON LUÍS TONET
CPF: 122.075.639-36	Nome: <b>KATLIN ADRIANE TONET</b>

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-3C95.C07D.88AB.4F1C.B64E.E7EB.4AF8.AE6F Data de Cadastro: 02/05/2016 17:21:55

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	22,2304	Área Consolidada	18,5215
Área de Servidão Administrativa	2,2206	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0053
Área Líquida do Imóvel	20,0098	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	1,5745
Área de Preservação Permanente	1,2346		
Área de Uso Restrito	0,0000		

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
25.024	17/07/2024	02	01	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F470.3A97.A41A.4EE3.896A.7332.5539.33A7	Data de Cadastro: 05/05/2016 07:29:36
---	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: MATRICULA 6817		
Município: Bituruna	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26°02'34,71" S	Longitude: 51°41'42,76" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 21,3783	Módulos Fiscais: 0,8908	
Código do Protocolo: PR-4102901-3D1E.12A6.F872.43A8.A6D7.AD15.654A.BA46		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F470.3A97.A41A.4EE3.896A.7332.5539.33A7

Data de Cadastro: 05/05/2016 07:29:36

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [22.5552 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [21,3783 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 606.470.789-53	Nome: LIBERA MARIA MAZZAROLO DOS SANTOS
CPF: 338.389.179-87	Nome: FRANCISCO DOS SANTOS

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-F470.3A97.A41A.4EE3.896A.7332.5539.33A7	Data de Cadastro: 05/05/2016 07:29:36
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	21,3783	Área Consolidada	16,9462
Área de Servidão Administrativa	0,2900	Remanescente de Vegetação Nativa	3,9992
Área Líquida do Imóvel	21,0883	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	3,9992
Área de Preservação Permanente	3,0138		
Área de Uso Restrito	0,0000		

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
6817	02/03/1985	2	1	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-509A109A4A6640FE9A8C293A067775EE	Data de Cadastro: 27/01/2016 15:38:56
--	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PARTE DOS LOTES 22/23 E 24 MATR. 10083		
Município: Bituruna		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26°12'03,58" S	Longitude: 51°19'48,57" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 7,9315	Módulos Fiscais: 0,33	

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-509A109A4A6640FE9A8C293A067775EE

Data de Cadastro: 27/01/2016 15:38:56

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [7,9000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [7,9315 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 44269862904	Nome: SIEGFRIED GROSSKLAUS
CPF: 05698714924	Nome: MARLICE JUNG GROSSKLAUS

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	7,9315	Área Consolidada	5,3551
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,2957
Área Líquida do Imóvel	7,9315	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	1,4245
Área de Preservação Permanente	1,2107		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-509A109A4A6640FE9A8C293A067775EE Data de Cadastro: 27/01/2016 15:38:56

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
10083	18/06/1991	34	025	Bituruna/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4108502-4E17.CD13.C15B.40BC.9106.FE90.4877.A9DB	Data de Cadastro: 12/11/2018 15:29:30
---	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO BOM GESUS		
Município: General Carneiro	UF: Paraná	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26°19'50,26" S	Longitude: 51°29'59,14" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 12,7851	Módulos Fiscais: 0,5327	
Código do Protocolo: PR-4108502-BD51.6682.4D81.D1EB.B2B3.B7AD.8655.23B5		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4108502-4E17.CD13.C15B.40BC.9106.FE90.4877.A9DB	Data de Cadastro: 12/11/2018 15:29:30
---	---------------------------------------

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [10.6 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [12,7851 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 392.487.479-49

Nome: CAETANO SILVERIO DA ROCHA

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4108502-4E17.CD13.C15B.40BC.9106.FE90.4877.A9DB Data de Cadastro: 12/11/2018 15:29:30

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	12,7851	Área Consolidada	2,9587
Área de Servidão Administrativa	0,3215	Remanescente de Vegetação Nativa	4,7255
Área Líquida do Imóvel	12,4636	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	4,7320
Área de Preservação Permanente	3,4599		
Área de Uso Restrito	2,2719		

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
10881	24/06/1996	45-N	073	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-6FF825A2711145869AA7D8D85B210551

Data de Cadastro: 28/10/2015 10:43:38

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO MOLLER	
Município: Bituruna	UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26° 11'53,78" S Longitude: 51° 17'54,01" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 15,6156	Módulos Fiscais: 0,65

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada com o de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

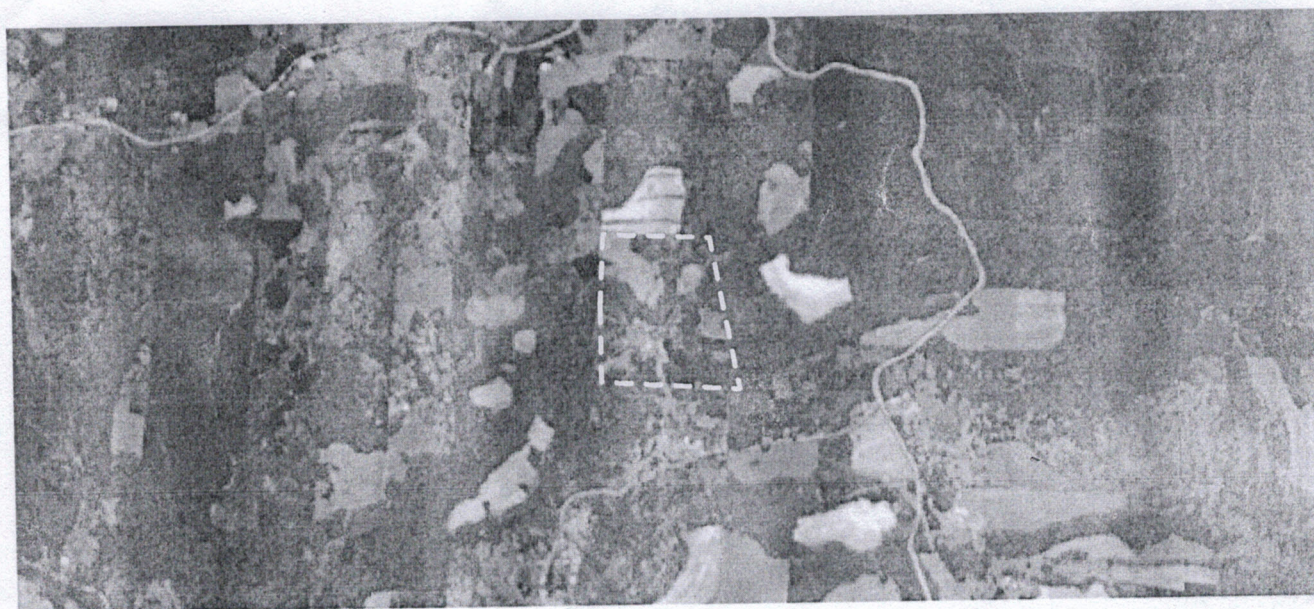
Registro no CAR: PR-4102901-6FF825A2711145869AA7D8D85B210551

Data de Cadastro: 28/10/2015 10:43:38

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [15,7000 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [15,6156 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 56935820944

Nome: ROLF PAULO MOLLER

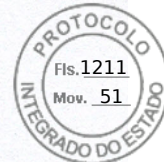
## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	15,6156	Área Consolidada	12,4273
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	2,8780
Área Líquida do Imóvel	15,6156	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	2,8775
Área de Preservação Permanente	0,4495		
Área de Uso Restrito	0,2307		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-6FF825A2711145869AA7D8D85B210551      Data de Cadastro: 28/10/2015 10:43:38

## MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
11270	27/12/1993	2	00	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-7DA9.D667.44B9.4FF4.B59F.235E.B5B4.F597	Data de Cadastro: 13/12/2017 23:55:44
---	---------------------------------------

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PARTE DO LOTE RURAL 44 PARTE 45 PARTE 43		
Município: Bituruna		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 26°06'36,6" S	Longitude: 51°31'50,25" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 61,9157	Módulos Fiscais: 2,5798	
Código do Protocolo: PR-4102901-9149.52FA.918A.BFE2.40B1.9265.12F6.7034		

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-7DA9.D667.44B9.4FF4.B59F.235E.B5B4.F597

Data de Cadastro: 13/12/2017 23:55:44

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [61.94 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [61,9157 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 122.020.109-04

Nome: ARDUINO GREGÓRIO ZAMPIERON

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4102901-7DA9.D667.44B9.4FF4.B59F.235E.B5B4.F597      Data de Cadastro: 13/12/2017 23:55:44

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Território	61,9157	Área Consolidada	47,6718
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	61,9157	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	12,8771
Área de Preservação Permanente	1,6579		
Área de Uso Restrito	0,0000		

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R-1/3112	27/12/1978	51-n	109	União da Vitória/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

Prazo de Validade (Anos)

ESPÉCIE					05
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA					
NÚMERO DO CONTRATO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PR017800000435	21/10/2013	CURITIBA	PR	54202.000244/2012-97	

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - UNIDADE FAMILIAR - MULHER BENEFICIÁRIA

**JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI**

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
BRASILEIRA	CASADA	AGRICULTORA	5.443.741-2 - SESP/PR	
CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
034.892.579-44	15/08/1969	PORTO VITORIA	PR	PR017800000435

UNIDADE FAMILIAR - HOMEM BENEFICIÁRIO

**HILARIO ZAMBONI**

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
BRASILEIRA	CASADO	AGRICULTOR	3.330.251-7 - SSP/PR	
CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
402.017.089-49	25/07/1959	BITURUNA	PR	PR017800000435

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações posteriores.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		NÚMERO DO LOTE	DENOMINAÇÃO DA GLEBA	
PA 12 DE ABRIL		067		
IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR	ÁREA (Ha)
RURAL	BITURUNA	PR	7240170139786	5.800,0000

CONFRONTAÇÕES DO LOTE  
NORTE: SUL: LESTE: OESTE:

ÁREA DE EXPLORAÇÃO COLETIVA	ÁREA DA FRAÇÃO (Ha)
FRAÇÃO IDEAL DE 1 / 209 DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 5.800,0000 Ha	27,7512
ÁREA TOTAL OUTORGADA POR EXTENSO	ÁREA TOTAL (Ha)
VINTE E SETE HECTARES, SETENTA E CINCO ARES E DOZE CENTIARES	27,7512

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	CREA

REGISTRO IMOBILIÁRIO

PROPRIETÁRIO	MATR/TRANSC.	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
INCRA	AV-311.384	1	2		UNIAO DA VITORIA	PR

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

IMPRESSO ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA - SIPRA - V. WEB

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O CONCEDENTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, concede à UNIDADE FAMILIAR, pelo presente CONTRATO, a concessão de uso do imóvel descrito, sob as condições constantes das cláusulas seguintes:

I. O imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades de exploração aprovadas pelo Inera, ficando a UNIDADE FAMILIAR comprometida a residir na parcela ou em área compreendida no projeto de assentamento, explorá-la direta e pessoalmente, bem como preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e de preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal, estadual e distrital vigentes.

II. O CONCEDENTE, através deste instrumento, assegura o uso e gozo pleno da parcela ou área do projeto, bem assim o acesso ao crédito e infra-estrutura básica de interesse coletivo, como apoio para início das atividades produtivas necessárias à permanência e obtenção das condições básicas suficientes para o seu ingresso no programa de agricultura familiar, fazendo gestão junto aos órgãos competentes, em favor da UNIDADE FAMILIAR, visando o acesso a serviços sociais indispensáveis ao progresso social e econômico da mesma.

III. Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, é vedado à UNIDADE FAMILIAR negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou os direitos do imóvel, decorrentes da presente concessão de uso.

IV - É vedado à UNIDADE FAMILIAR, sem prévia e expressa anuência do CONCEDENTE, construir edificações na parcela estranhas ao Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA.

V - A UNIDADE FAMILIAR facilitará, a qualquer tempo, o ingresso no imóvel de representantes do CONCEDENTE, devidamente credenciados, para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas neste contrato, bem como o cumprimento da legislação agrária e ambiental.

VI - O CONCEDENTE autoriza a UNIDADE FAMILIAR a constituir penhor junto às entidades oficiais: a) das safras ou lavouras obtidas na vigência deste contrato; b) dos animais, maquinários, implementos, veículos e materiais agrícolas de propriedade da mesma.

VII - Em caso de morte ou invalidez de qualquer dos titulares da UNIDADE FAMILIAR, o CONCEDENTE assegurará a continuidade da presente concessão aos seus sucessores, que preencham os requisitos legais e estejam cultivando e residindo no imóvel, desde que se comprometam a dar prosseguimento ao Plano de Desenvolvimento de Assentamento - PDA e aceitem expressamente as condições contidas neste contrato, firmando termo aditivo nas condições e prazos estipulados pelo Inera.

VIII -O prazo desta concessão será contado da data de emissão da presente, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Autarquia ou ainda, se estiverem sendo cumpridas as obrigações pactuada neste e realizados os serviços de medição e demarcação topográficos, fica assegurado à UNIDADE FAMILIAR o direito de receber o Título de Domínio da parcela ou fração ideal de área do projeto, sob condição resolutiva, inegociável pelo prazo de dez anos, computado o período já decorrido em função deste contrato.

IX - Não será concedido o Título de Domínio de que trata a cláusula VIII à UNIDADE FAMILIAR de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de Projeto de Assentamento Agro-extrativista - PAE e de Projeto de Assentamento Florestal - PAF, sendo este contrato de concessão renovável por igual período, desde que atendidas as demais cláusulas constantes deste instrumento.

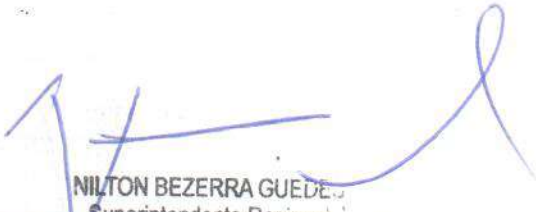
X - Constitui obrigação da UNIDADE FAMILIAR o ressarcimento ao Inera das despesas discriminadas por ocasião da outorga do Título de Domínio, bem como dos créditos de que trata a cláusula II, conforme regulamentação pertinente.

XI - Resolver-se-á o presente contrato, antes do seu término, independente de qualquer procedimento ou medida judicial, se a UNIDADE FAMILIAR: a) não resolver direta e pessoalmente a parcela ou área do projeto; b) deixar de residir no local de trabalho ou em área integrante do projeto de assentamento; c) descumprir a legislação agrária e ambiental; d) tornar-se elemento de perturbação para a continuidade do desenvolvimento dos trabalhos, por má conduta ou inadaptação à vida comunitária e e) alienar, arrendar ou transferir a posse da parcela ou fração ideal a terceiros, sem prévia anuência do Inera.

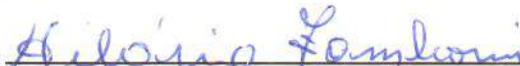
XII - Os casos omissos no presente contrato resolver-se-ão com base na legislação em vigor.

XIII - O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando a UNIDADE FAMILIAR, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, ficando eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Inera, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que resultarem do presente instrumento.

3 0 OUT. 2013

  
NILTON BEZERRA GUEDES  
Superintendente Regional  
Portaria/Inera/P/nº 127/10

  
UNIDADE FAMILIAR

  
UNIDADE FAMILIAR

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

RG: 8806 151 9

CPF: 044 970239 34

RG: 50 627 626-9

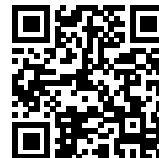
CPF: 069 445 849-60



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: PR022024.01.001174476CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 19/02/2024	Última atualização: 03/02/2025
Enquadramento PRONAF: A, AC, B, V	Data de Validade: 03/02/2028



Endereço da UFPA

CEP: 84640-000	UF/Município: PR - Bituruna
Endereço: ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL-CASCATA	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: INTERIOR

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BITURUNA - PR
CNPJ: 79.318.150/0001-06
Cadastrador: EVERTON PAULO MOLLER

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI	034.892.579-44	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
HILARIO ZAMBONI	402.017.089-49	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Extrativista	Assentamento da Reforma Agrária

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
21,70	ha	Terra	Rural	PR	Bituruna	JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Milho	3.037,50
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olerícolas em Geral	636,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO COMERCIALIZACAO E AGROINDUSTRIALIZACAO AGROECOLOGICA UNIAO FAMILIAR - COPRAUF
CNPJ: 27.202.775/0001-04
Responsável Legal: ANA PAULA PADILHA STEKLAIN
Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER Técnico Emissor: HENRY ROSA
Membro(s) associado(s): JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI



**Razão Social:** COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRARIA DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO

**CNPJ:** 10.347.515/0001-16

**Responsável Legal:** ELISABETE SILVA RIBEIRO

**Entidade Emissora:** SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BITURUNA - PR **Técnico Emissor:** KATLIN ADRIANE TONET

---

**Membro(s) associado(s):** JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI

**Razão Social:** COAOPA PINHAIS - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUCAO AGROECOLOGICA PINHAIS

**CNPJ:** 55.301.134/0001-34

**Responsável Legal:** MAURICIO EZEQUIEL BANAK

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** DALVAN JOEL PETRY MALLMANN

---

**Membro(s) associado(s):** JANETE APARECIDA LOPES RODRIGUES ZAMBONI

**Razão Social:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHAO - COOAFAPI

**CNPJ:** 11.589.924/0001-91

**Responsável Legal:** CLAUDEMARA VEIGA DE LIMA

**Entidade Emissora:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHAO E REGIAO - SINTRAF **Técnico Emissor:** JOAO FRANCISCO DE LIMA

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: [www.gov.br/mda/CAF](http://www.gov.br/mda/CAF).

Data de emissão do documento: 25/02/2026 18:49:40